



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 361/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Capelinha, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.01.02.062.0000.2013 - Despesas C/Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais			
31909100 - Sentenças Judiciais	76	150000	64.091,43
04.01.01.02.062.0000.2013 - Despesas C/Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais			
33909100 - Sentenças Judiciais	77	150000	11.054,58
06.01.04.28.843.0000.3019 - Amortização de Parcelamento de Dívidas Previdenciárias e Outras			
46907100 - Princ.Dívida Contr.Resgatado	205	150000	151.710,50
06.01.04.28.846.0000.2038 - Manutenção de Contribuições ao PASEP			
33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	207	150000	200.000,00
07.01.02.12.361.0016.2046 - Manutenção do Transporte Escolar			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	294	150000	184.168,38
07.01.03.12.365.0019.2048 - Manutenção de Creches Municipais			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	323	154200	185.184,86
07.01.03.12.365.0019.2048 - Manutenção de Creches Municipais			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	337	150000	204.000,00
08.01.02.10.301.0010.2061 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	433	150000	360.029,03
08.01.02.10.301.0010.2061 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica			
33903000 - Material de Consumo	446	162100	48.922,87
08.01.03.10.302.0011.2062 - Manutenção das Atividades do Viva Vida			
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	485	162100	74.870,00
08.01.03.10.302.0011.2067 - Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar			
33504300 - Subvenções Sociais	523	162100	144.000,00
08.01.03.10.302.0011.2067 - Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar			
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	526	150000	64.783,38
08.01.03.10.302.0011.2068 - Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo			
33504300 - Subvenções Sociais	532	150000	355.313,88
08.01.05.10.303.0014.2076 - Manutenção Atividades Farmácia Municipal			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	654	162100	32.418,77
09.02.03.08.245.0007.2202 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)			
33504300 - Subvenções Sociais	778	150000	273.040,11
07.01.02.12.361.0016.3028 - Const/Ampliação Unidades do Ensino Fundamental			
44905100 - Obras e Instalações	1479	154200	27.315,02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA**

**Estado de Minas Gerais**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
08.01.01.10.122.0013.3037 - Aquis.Veíc. e Equip Div. Administração Secretaria Municipal Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1510	162100	399.400,00
07.01.02.12.361.0016.3028 - Const/Ampliação Unidades do Ensino Fundamental 44905100 - Obras e Instalações	1512	154300	93.929,37
08.01.03.10.302.0011.2071 - Manutenção Serviço de Residencia Terapêutica 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1519	162100	29.413,73
07.01.02.12.361.0016.3030 - Aquisição Veículos P/Transporte Escolar 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1530	157100	1,00
08.01.02.10.301.0010.2061 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	1531	162100	36.118,88
08.01.03.10.302.0011.2074 - Manutenção dos Serviços de MAC EMAD/EMAP 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	1532	162100	124.772,40
		<b>Total:</b>	<b>3.064.538,19</b>

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.064.538,19(tres milhões e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 24 de Outubro de 2025

---

JONAS BARREIROS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal